Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 1184, em 18 de dezembro de 1970 =

"Determina incorporação definitiva de dívidas flutuantes dos exercícios de 1960,1961,1963, 1964 e 1965".

JOSÉ TREVISANI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que as dívidas escrituradas como dívida flutuante restos a pagar relativos aos exercícios de 1960,-1961,1963,1964 e 1965, respectivamente nos valôres de Cr$ 4,40, 1.149,03, 394,63, 1,15 e 16,00, - estão extintas pela ocorrência da prescrição -..- quinquenal;

CONSIDERANDO, que há necessidade de um ato administrativo para possibilitar a regularização da escrituração, determinando a incorporação definitiva dessas importâncias ao patrimônio Municipal,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica a Divisão de Contabilidade e Orçamento da - Prefeitura autorizada a cancelar as obrigações escrituradas sob Passivo-Dívida Flutuante-Restos a pagar e relativos aos exercícios de 1960,1961,1963, 1964 e 1965, respectivamente nos valôres de Cr$ 4,40 1.149,03, 394,63, 1,15 e 16,00, incorporando, definitivamente, os referidos valôres ao Patrimônio Municipal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 1970.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 18 de dezembro de 1970.

= JOSÉ TREVISANI =
= Prefeito Municipal =

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

= OTILIA MOREIRA DE ARRUDA =
= Chefe da Divisão do Expediente =